

nal de Execução das Penas de Lisboa, faz saber que, no processo de revogação de liberdade condicional, n.º 5329/97.OTXLSB-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Álvaro Maria Cruz da Conceição, filho de Jaime Domingos da Conceição e de Hermínia Augusta da Cruz, natural de Sintra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Maio de 1953, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5124181, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Lisboa, Rua Marquês da Fronteira, 1000 Lisboa, o qual se encontra em cumprimento de pena de 6 anos, pela prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 430/83, de 13 de Dezembro, praticado em 9 de Maio de 1989, por despacho de 3 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido e conduzido ao respectivo Estabelecimento Prisional em 11 de Janeiro de 2006.

8 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Eduardo Manuel Pinto Correia Lobo*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Correia*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 7546/2006 — AP. — O Dr. Eduardo Castro Martins, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas do Porto, faz saber que, no processo de revogação de saída precária prolongada, n.º 78/06.3TXPRT-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Néilson José Pereira de Sá, solteiro, nascido a 6 de Novembro de 1979, em Mirandela, filho de José Augusto Sá e de Amália Fátima Pereira, titular do titular do bilhete de identidade n.º 11888584, com última residência conhecida no Edifício Mar, 3.º, esquerdo, Via Sul, Macedo de Cavaleiros, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Maio de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter, a requerimento seu ou de procurador, mandatário ou gestor de negócios, a emissão de documentos e certidões, pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documento e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis e a proibição de o arguido movimentar, por si ou através de outrem, nomeadamente procurador, mandatário ou gestor de negócios, quaisquer contas bancárias, à ordem ou a prazo, quer seja único titular ou co-titular, em agência, filial ou sucursal de instituição de crédito, bancária ou não.

4 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Eduardo Manuel Pinto Correia Lobo*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Gouveia M. F. Campos*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 7547/2006 — AP. — A Dr.ª Lígia Moreira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas do Porto, faz saber que, no processo de revogação de saída precária prolongada, n.º 390/92.7TXPRT-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Zeferino Francisco Roxo Rodrigues, filho de Zeferino Francisco Rodrigues e de Eva Urbalina Roxo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Setembro de 1964, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9635389, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Bragança, por despacho de 17 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado no Estabelecimento Prisional de Bragança.

24 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Lígia Moreira*. — A Oficial de Justiça, *Cláudia Nunes*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO BARREIRO

Aviso de contumácia n.º 7548/2006 — AP. — A Dr.ª Graça Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 316/00.6PTBRR, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Filipe Da Fonseca Pereira Vidal, filho de Eduardo Augusto Pereira Vital e de Rosália Maria Fonseca Pereira Vital, nascido em 26 de Julho de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8486474, com domicílio na Avenida D. João I, 6, 1.º, direito, 2830 Barreiro, o qual se encontra acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 17 de Dezembro de 2000, por despacho de 10 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

10 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Lídia Galvão*.

Aviso de contumácia n.º 7549/2006 — AP. — A Dr.ª Graça Madalena Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 29/99.0TABRR, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Filipe da Fonseca Pereira Vital, filho de Eduardo Augusto Pereira Vital e de Rosália Maria da Fonseca Pereira Vital, nascido em 26 de Julho de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8486474, com domicílio na Avenida D. João I, 6, 1.º, direito, 2830 Barreiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 16 de Dezembro de 1998, por despacho de 26 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

26 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Madalena Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Dulcinea Coelho*.

Aviso de contumácia n.º 7550/2006 — AP. — A Dr.ª Graça Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2/04.8FABRR, pendente neste Tribunal contra o arguido Hermínio Mendes da Cruz, filho de Casimiro Mendes da Cruz e de Francisca Mendes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Maio de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16141169, com domicílio nas Casas Pré-Fabricadas, 6, Monte da Caparica, 2825 Monte da Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 22 de Janeiro de 2004, por despacho de 24 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

26 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Ana Maria Ribeiro*.

Aviso de contumácia n.º 7551/2006 — AP. — A Dr.ª Graça Madalena Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1314/00.5PBRR, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Filipe da Fonseca Pereira Vital, filho de Eduardo Augusto Pereira Vital e de Rosália Maria da Fonseca Pereira Vital, nascido em 26 de Julho de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8486474, com domicílio na Avenida João I, 6, 7.º, direito, 2830 Barreiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelos artigos 292.º do Código Penal e 348.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Código Penal, praticado em 18 de Novembro de 2000 e um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Código Penal, praticado em 18 de Novembro de 2000, por despa-

cho de 26 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

26 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Madalena Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Dulcinea Coelho*.

Aviso de contumácia n.º 7552/2006 — AP. — A Dr.ª Graça Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 258/02.OPBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Bráulio Pita Moniz, filho de Vítor Fernando Moniz e de Maria Amália Pita Centenico, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Janeiro de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12159904, com domicílio na Rua da União, 3, 2835-609 Santo António da Charneca, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 17 de Dezembro de 2001, por despacho de 26 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

26 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Ana Maria Ribeiro*.

Aviso de contumácia n.º 7553/2006 — AP. — A Dr.ª Graça Madalena Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 319/01.3TABRR, pendente neste Tribunal contra o arguido Sádía Abida Amade Lemoa, filho de Habiba Ussene Amade, nascido em 31 de Março de 1968, casado, titular do bilhete de identidade n.º 12700445, com domicílio na Rua Teixeira Pascoais, zona G, lote 15, rés-do-chão, direito, Vale da Amoreira, 2835 Baixa da Banheira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Outubro de 2000, por despacho de 26 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

27 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Madalena Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Dulcinea Coelho*.

Aviso de contumácia n.º 7554/2006 — AP. — A Dr.ª Graça Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1089/04.9TABRR, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Maria Monteiro Fernandes, filha de José Gonçalves Fernandes e de Amélia Custódia Monteiro Fernandes, natural de Caminha, Matriz, Caminha, de nacionalidade portuguesa, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 09539353, com domicílio na Rua António da Silveira, 7-A, rés-do-chão, direito, Quinta da Lomba, 2830 Barreiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsidade de depoimento ou declaração, previsto e punido pelo artigo 359.º do Código Penal, foi a mesma declarada contumaz, em 24 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

28 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Ana Maria Ribeiro*.

Aviso de contumácia n.º 7555/2006 — AP. — A Dr.ª Sandra Conceição, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 520/01.OPJLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António José Sobral Silva, fi-

lho de Américo da Silva e de Ilda Sobral João da Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Abril de 1966, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 8139378, com domicílio na Rua Álvares Cabral, lote 30, rés-do-chão, esquerdo, Afonsoeiro, 2780-863 Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.ºs 1 e 4, alínea a), do Código Penal [com referência ao artigo 202.º, alínea a), do mesmo diploma], praticado em 1 de Junho de 2001, por despacho de 5 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado termo de identidade e residência.

5 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Conceição*. — A Oficial de Justiça, *Ana Maria Ribeiro*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO BARREIRO

Aviso de contumácia n.º 7556/2006 — AP. — A Dr.ª Graça Madalena Carvalho, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 192/00.9PCBRR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Francisco Sanches Teixeira, solteiro, filho de José Landim Teixeira e de Francisca Tavares Sanches, nascido em 23 de Maio de 2000, portador do bilhete de identidade n.º 12678493-0, residente na Praceta Cidade de São Tomé, Lote 20, 2, rés-do-chão, direito, Quinta da Princesa, Cruz de Pau, 2840 Seixal, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 8 de Agosto de 2000, por despacho de 19 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Madalena Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Luísa Sousa Enxuto*.

Aviso de contumácia n.º 7557/2006 — AP. — A Dr.ª Graça Madalena Carvalho, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 527/04.5GTSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Marcelo Carvalho de Andrade, casado, filho de Maria Carvalho de Araújo, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 28 de Setembro de 1974, titular do passaporte n.º CM 254943, com último domicílio na Rua Praça Manuel Pacheco Nobre, 12, rés-do-chão, direito, Barreiro, 2830-080 Barreiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 1 de Junho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

2 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Madalena Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Ilda Maria Gabriela*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Aviso de contumácia n.º 7558/2006 — AP. — A Dr.ª Georgina de Almeida Costa, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 1144/01.7PDCSC, pendente neste Tribunal contra o arguido Ndari Sani, filho de Malam Sani e de Maimuna Sano, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Janeiro de 1972, solteiro, titular do passaporte n.º 2095, com do-